LEI Nº 044/07

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), nas dotações a seguir:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra-estrutura urbana

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00
TOTAL	.....	**20.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, a saber:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0006-1.006.000 – Sinalização Viária, Instalação de Semáforos e Fiscal.Eletrônica

4.4.90.51	Obras e Instalações Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00
TOTAL	.....	**20.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal